



ALDEAMENTO DO TÉNIS

PLANO DE URBANIZAÇÃO

ESTUDO ECONÓMICO

- Art. 3º do Decreto-Lei Nº 289/73, de 6 de Junho
Portaria Nº 678/73, de 9 de Outubro -

O presente estudo visa satisfazer os requisitos definidos na alínea a) do nº 1 da Portaria 679/73 de 9 de Outubro, no que se refere à subzona 4C da Zona 4 do Plano de Urbanização de Vale do Lobo.

Ná área em estudo de 17,1 Ha, 2,68 Ha destinam-se a lotes de habitação e hotelaria, sendo a área restante destinada a zonas verdes, equipamentos urbanos e arruamentos.

O estudo que se segue tem em vista a comparação dos encargos resultantes quer da aquisição de terrenos, quer da execução dos trabalhos de infraestruturas gerais, com as prováveis receitas de venda dos terrenos após a sua urbanização.

1. São considerados os seguintes elementos de base:

a) Na determinação do preço de custo dos terrenos, considera-se que a área comercializável representa uma fracção da área bruta, ou seja, que o preço de custo da área comercializável incorpora o custo dos terrenos necessários para zonas verdes públicas, arruamentos e outros equipamentos colectivos públicos.

Admite-se que os terrenos da zona urbana de Vale do Lobo são valorizados segundo o critério do custo histórico ou contabilístico. O custo dos terrenos comercializáveis desta zona, obtém-se multiplicando o custo histórico pelo factor correspondente à relação entre a área total da fase e a sua área comercializável.

b) Vale do Lobo visa, principalmente, a comercialização dos lotes de terreno por elas urbanizados, tornando-se imperioso que incorpore no custo dos terrenos os encargos que seja chamada a suportar. Neste estudo consideram-se, assim, os encargos de arranjo e equipamento das zonas verdes e nos primeiros 5 anos, os custos da conservação de arruamentos, bem como o possível déficit da exploração das infraestruturas, como eletricidade e água.

c) Os custos das obras e os encargos de conservação referidos na alínea anterior, incorporam os encargos directos e indirectos.

d) As verbas referidas na alínea c), relativas à conservação ou déficit da exploração das infraestruturas e os dispêndios a efectuar com a execução das obras, têm lugar num período de cinco anos a contar desta

Verificada



Dear Mr. Walant

data. Para efeitos de cálculo, considera-se que os encargos totais a suportar que, como dissemos, se distribuem por um período de cinco anos, equivalem a um único desembolso realizado a meio período.

e) O cálculo é feito na hipótese de preços correntes. Nestas condições, os custos das obras serão acompanhados pela variação dos valores de venda dos terrenos.

f) A comercialização dos terrenos referidos poderá ter lugar num período de 8 anos. Para efeito de cálculo, considera-se que as receitas totais provenientes da venda dos terrenos que, como se previu, se distribuirão num período de 8 anos, equivalem ao recebimento da quantia total a meio deste período.

g) Admite-se que o valor das vendas dos terrenos adiante referido é um valor líquido, ou seja, que ao valor bruto se deduzem os encargos de comercialização.

2. Valores considerados:

a) Taxa de actualização anual de 7%, cuja aplicação corresponde aproximadamente ao coeficiente aconselhado para a reavaliação de activos das Empresas.

b) Áreas:

Dos lotes 49181 M²

Total das parcelas 171000 M²

c) Custo do terreno:

Custo no momento de aquisição 54\$00 Esc.

Custo só comercializável :

$$54\$00 \times \frac{171000}{49181} = 187\$76 \text{ Esc.}$$

d) Custo das Infraestuturas, próprias das parcelas:

1.	Arruamentos	15.200 contos
2.	Redes de esgotos domésticos	11.750 "
3.	Rede de esgotos pluviais	10.000 "
4.	Estação elevatória	2.000 "
5.	Rede de águas	6.250 "
6.	Rede de energia eléctrica e 2 PT	10.000 "

10/1.11



7.	Rede de telefones	9.000 contos
8.	Arranjos exteriores	61.060 " <i>Ampliar</i>
9.	Estacionamentos	1.700 "
	Total	126.960 contos → 117.960,00

3. Comparação dos encargos com as receitas:

a) Encargos

Custo do terreno tendo em conta o custo das áreas comercializáveis:
 $49181 \text{ M}^2 \times 187\$76 \text{ esc.} = 9.234 \text{ contos}$

b) Custos dos investimentos referidos para
 infraestruras gerais: 12.960 contos

Total dos encargos: $126960 + 9234 = 136.194 \text{ contos}$

c) Receitas actualizadas

Considerando o valor de venda de 6500 Esc/M² a meio do período, líquido de encargos administrativos, financeiros e comerciais, observar-se-á:

$$\frac{49181 \times 6500}{(1+0,07)^4} = 243.898 \text{ contos}$$

SALDO:

O saldo apurado corresponde a cerca de 18% do custo do terreno, adicionado do custo das obras e dos encargos de conservação calculado a preços actuais, sendo um valor considerado normal para os riscos a suportar.

Nellim

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBO



INFORMAÇÃO

*Get
P.M.
Infante*

INFRAESTRUTURAS DO ALIMENTO DO TÉNIS DA
URBANIZAÇÃO DE VALÉ DO LOBO

- As infraestruturas de arruamento merecem aprovação aprovadas desde que se sujeitem às seguintes correções:

- 1 - Serem abolidos os patamares na Rua 1, na Rue 5, nos imóveis 1D, 1G, 1 I, 3A.
- 2 - Prever-se um revestimento betuminoso final de 3 Kg/m².
- O projecto de abastecimento de água pode ser aprovado desde que sejam introduzidas alterações:

- As cortutas Ø 80 da classe 12 serão substituídas por classe 18.
- Serão localizadas as bocas de incêndio agora inexistentes.
- Serão apresentados para aprovação os pormenores dos ramais das bocas de incêndio e ramais domiciliários. As torneiras de segurança e as bocas de incêndio serão colocadas nas paredes.
- No projecto de esgotos domésticos e pluviais está em condições de ser aprovado desde que sejam introduzidas as alterações:

- Apresentação para aprovação dos pormenores dos ramais domiciliários.
- Deve ser executada uma estação elevatória para os lotes 969, 970, 971 e como recurso desta, para faltas de energia, uma fossa séptica.
- A grelha de entrada da estação elevatória deverá ser alterada. Precuniza-se uma grelha inclinada, alojada numa caixa à cabeça da estação.
- A conduta elevatória de esgotos, será da classe 18 se for em fibrocimento e de 10 Kg se for em PVC. Esta indicação encontra-se omisso no projecto.

Loulé, 12 de Novembro de 1972